

modalidade de Pregão Presencial de interesse da Administração Municipal.

**CIENTIFIQUE-SE,  
CUMPRE-SE E  
PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, em 08 de janeiro de 2016.

**ODINEI DA SILVA GARCIA**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação  
CML

**PUBLICAÇÃO:**

A presente Portaria foi publicada no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins, para fins de publicidade e eficácia, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Tonantins, 08 de Janeiro de 2016.

**Publicado por:**  
Boniere Nascimento Martins  
**Código Identificador:EE207877**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PORTARIA N.º 003/2016, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.**

NOMEIA membros da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo e dá outras providências.

O Sr. **SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de TONANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 01 - **NOMEAR**, nos termos do artigo 51, da Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993, para integrarem a Comissão Municipal de Licitação do Município, os servidores abaixo:

**PRESIDENTE:** Odinei da Silva Garcia

**MEMBROS:** Jander Salino Pinto

Francisco Carlos Alves Simão - Pregoeiro

Art. 02 – A Comissão ora nomeada terá por incumbência processar e julgar os processos de licitação e formalizar contratos administrativos de interesse do Poder Executivo Municipal, observado os procedimentos estabelecidos na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes à matéria.

Art. 03 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 04 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM TONANTINS**, em 08 de Janeiro de 2016.

**SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Tonantins

**FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO**

Sec. M. de Administração e Planejamento

**PUBLICAÇÃO:**

**A presente Portaria foi publicada no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins, para fins de publicidade e eficácia, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Tonantins, 08 de Janeiro de 2016.**

**Publicado por:**  
Boniere Nascimento Martins  
**Código Identificador:8772C728**

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**SEC ADM E FINANÇAS  
DECRETO Nº 012/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.**

*ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito de Urucará**, cidadão **Felipe Antônio**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que faz-se necessário atualizar o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) devido a defasagem monetária;

**CONSIDERANDO** que, atendendo o comando do disposto no Código Tributário Municipal, para o exercício 2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto no artigo 101 da Lei Complementar nº 01, de 27 de dezembro de 2009, para o exercício de 2.016, o valor de 1 (uma) UFM (Unidade Fiscal do Município) será de R\$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

**Art. 2º.** A fixação do valor indicado no artigo 1º tomará por base a variação do IPCA, do governo federal, acumulado no período janeiro a dezembro de 2.015.

**Art. 3º.** O valor da UFM antigo era de R\$ 37,92 (trinta e sete reais e noventa e dois centavos), o acréscimo com base no valor atual, foi de R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos), passando a vigorar a partir de janeiro de 2016, no valor indicado no artigo 1º.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO DE URUCARÁ, 18 de janeiro de 2016.**

**FELIPE ANTÔNIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Salen Simoes Pena  
**Código Identificador:A755DEBC**

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I - LEI MUNICIPAL N.º 118/2016-GP/PMA, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.**

ANEXO I\*

TABELA I.A

GRUPO FUNCIONAL FUNDAMENTAL (CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRO E VIGIA)

Tempo de Serviço	Referência	C1				C2				C3				C4			
		N1	N2	N3	N4	N1	N2	N3	N4	N1	N2	N3	N4	N1	N2	N3	N4
0-3	R1	880,00	895,00	910,00	925,00	910,00	925,00	940,00	955,00	940,00	955,00	970,00	985,00	970,00	985,00	1.000,00	1.015,00
3-6	R2	890,00	905,00	920,00	935,00	920,00	935,00	950,00	965,00	950,00	965,00	980,00	995,00	980,00	995,00	1.010,00	1.025,00
6-9	R3	900,00	915,00	930,00	945,00	930,00	945,00	960,00	975,00	960,00	975,00	990,00	1.005,00	990,00	1.005,00	1.020,00	1.035,00
9-12	R4	910,00	925,00	940,00	955,00	940,00	955,00	970,00	985,00	970,00	985,00	1.000,00	1.015,00	1.000,00	1.015,00	1.030,00	1.045,00
12-15	R5	920,00	935,00	950,00	965,00	950,00	965,00	980,00	995,00	980,00	995,00	1.010,00	1.025,00	1.010,00	1.025,00	1.040,00	1.055,00
15-18	R6	930,00	945,00	960,00	975,00	960,00	975,00	990,00	1.005,00	990,00	1.005,00	1.020,00	1.035,00	1.020,00	1.035,00	1.050,00	1.065,00
18-21	R7	940,00	955,00	970,00	985,00	970,00	985,00	1.000,00	1.015,00	1.000,00	1.015,00	1.030,00	1.045,00	1.030,00	1.045,00	1.060,00	1.075,00
21-24	R8	950,00	965,00	980,00	995,00	980,00	995,00	1.010,00	1.025,00	1.010,00	1.025,00	1.040,00	1.055,00	1.040,00	1.055,00	1.070,00	1.085,00
24-27	R9	960,00	975,00	990,00	1.005,00	990,00	1.005,00	1.020,00	1.035,00	1.020,00	1.035,00	1.050,00	1.065,00	1.050,00	1.065,00	1.080,00	1.095,00
27-30	R10	970,00	985,00	1.000,00	1.015,00	1.000,00	1.015,00	1.030,00	1.045,00	1.030,00	1.045,00	1.060,00	1.075,00	1.060,00	1.075,00	1.090,00	1.105,00

\*Obs.: Altera a lei municipal nº 117, de 21 de dezembro de 2015, que institui o plano de cargos, carreiras e salário dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Amaturá/AM, reestrutura o quadro de cargos da Administração Pública, na forma que indica e, dá outras providências.

Publicado por:  
Dennis Willian Santos da Silva  
Código Identificador:29E86D39

## ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TONANTINS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 002/2016 - CONCURSO PÚBLICO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS - AM** no uso de suas atribuições legais e considerando o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos RESOLVE **Retificar o EDITAL nº 001/2016**, que estabelece as normas para a realização do CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal deste município, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal; Lei Orgânica do Município de Tonantins; da Lei Municipal Nº 150, de 19 de janeiro de 2016, da Lei Municipal Nº 141, de 10 de março de 2015, da Lei Municipal Nº 142, de 10 de março de 2015, conforme a seguir:

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A Prefeitura Municipal de Tonantins fará realizar Concurso Público para o preenchimento das vagas para os cargos de provimento efetivo de acordo com o Anexo I deste Edital;

**1.2** O concurso público será regido por este Edital e executado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC e acompanhado por uma comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Tonantins, composta de no mínimo, 03 (três) membros, dos quais um será o Presidente.

**1.3** Regime jurídico: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na **Lei Municipal nº 009/97**, de 26 de setembro de 1997 e demais leis atinentes à espécie e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

**1.4** O candidato somente poderá efetuar uma inscrição, uma vez que a realização da prova será simultânea para todos os cargos;

**1.4.1** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nas escolas do município a aplicação da prova poderá ser realizada em dois ou três turnos, sendo observada a distribuição dos candidatos inscritos ao mesmo cargo para realizar a prova no mesmo turno.

**1.5** O concurso público consistirá de Prova Objetiva para todos os cargos e Prova de Aptidão Física para o cargo de Guarda Municipal.

**1.6** A aplicação da Prova Objetiva e Prova de Aptidão Física será realizada na cidade de Tonantins.

**1.7** O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e demais veículos de comunicação de alcance nacional e disponibilizados no site <http://www.concursoscopec.com.br> para consulta e impressão.

**1.8** Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Manaus.

#### 2 DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

**2.1** Os candidatos habilitados no Resultado Final do Concurso Público serão chamados, de acordo com a classificação obtida para a necessidade de provimento e até o limite de vagas, sendo nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tonantins/AM;

**2.2** As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em Concurso Público, para provimento de cargos públicos, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras, sendo-lhes reservadas vagas na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso público, conforme Art. 12 da Lei Municipal Nº 150, de 19 de janeiro de 2016.

**2.3** Na falta de candidatos considerados aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com observância da ordem classificatória.

#### 3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**3.1** O candidato classificado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender as seguintes exigências, na data da posse:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter cumprido com as obrigações para o Serviço Militar ou dele ter sido dispensado, se do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Não registrar, antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;
- Ter na data da posse os documentos comprobatórios do requisito básico exigido para o cargo;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

**3.2** O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos relacionados no item acima, perderá o direito à investidura no cargo.

#### 4 DA INSCRIÇÃO

**4.1** Será admitida a inscrição exclusivamente **via INTERNET**, no Endereço Eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> solicitada no período entre **0 (zero) hora de 29 de fevereiro de 2016 até as 23h59min do dia 14 de março de 2016**, observado o horário oficial de Manaus;

**4.1.1** A prefeitura disponibilizará um posto de inscrição, no **Centro Municipal do Idoso, situado à Rua Milton Amazonas, 00 – Santa Clara**, nesta cidade de Tonantins/AM, no período de **29 de fevereiro a 14 de março de 2016 das 8 h às 12 h e das 14h às 17h**.

**4.2** A COPEC não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

**4.3** Valor da Inscrição:

Ensino Fundamental – R\$ 30,00 (trinta reais)